GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/NAR PASSOS Nº 15/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0016513/2026-55

Requerente: Urban L.A. Loteamento Flor da Serra SPE LTDA.

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" de 109 indivíduos em 1,6428 ha, com fundamento no Parecer nº 170/IEF/NAR PASSOS/2026 – (151623878).

Oficie-se e arquive-se a presente decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 27/10/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152365420** e o código CRC **A0271698**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016513/2026-55 SEI nº 152365420